

LEI Nº 717 , DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.968

"Dispõe sobre abertura de credito suplementar".

JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º.- Vica aberto, na Contadoria Municipal, um credito de NCr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), suplementar à dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada :-

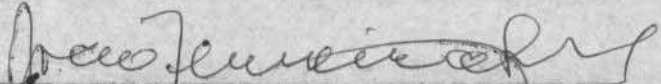
02	PODER EXECUTIVO	
	Prefeitura Municipal	
	Serviços Fazendários	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.4.0.02	- Encargos Diversos	
	II-Deposito para condenações judiciais.....	NCr\$ 7.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	<u>NCr\$ 7.000,00</u>

Parágrafo Único - O valor do presente credito será coberto com parte dos recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 5 de novembro de 1.968


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretário